



## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei instituir o dia Municipal do Apicultor no Município de Juiz de Fora, o qual será comemorado no dia 22 de maio.

Em nosso município já existe muitas pessoas nesse ramo, e como forma de homenagear, nada mais do que justo que seja adicionado esse dia no Calendário Oficial de Eventos do município de Juiz de Fora.

As abelhas silvestres nativas constituem parte da fauna silvestre brasileira. Estudos recentes mostram que devido à polinização, as abelhas são reesposáveis por cerca de 75% da produção de alimentos no mundo. Preservar a vida desses seres nas cidades é fundamental para estabilidade dos ecossistemas e sustentabilidade da agricultura. As transformações do habitat natural promovida pelo homem tem se tomado uma ameaça para esses seres. Milhões de abelhas são mortas anualmente em virtude dos agrotóxicos, assim como pelo desconhecimento de alternativas para remoção em áreas urbanas, como residências, pátios e parques.

O Brasil é signatário da convenção sobre a diversidade biológica assinada durante a conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento em 1992 e a posterior aprovação da "iniciativa internacional para a conservação e uso sustentável de polinizadores".

O presente projeto tem também por objetivo incentivar e fomentar a atividade, visando a geração de empregos e dando mais visibilidade e importância para apicultura.

Ademais, a apicultura e meliponicultura configura-se como atividade econômica importante, não só pela produção de mel, como pelo fornecimento de própolis, pólen e geleia real, utilizados especialmente em termos de utilização terapêutica. Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta propositura.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2023.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado - União Brasil

